



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Arado Subsolador de 07 Hastes com Kit de Unhas – através da Emenda Parlamentar nº 374/2025, vinculada à Ação Programática 0875, desenvolvimento Rural Sustentável, conforme consta no Processo nº 25/3100-0002029-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Vendelino possui sua economia fortemente baseada na agricultura familiar e na produção agropecuária, atividades que representam importante fonte de geração de renda, desenvolvimento econômico e permanência das famílias no meio rural. Nesse contexto, torna-se indispensável que o Município disponha de equipamentos agrícolas capazes de atender às demandas dos produtores rurais, promovendo maior eficiência nas atividades desenvolvidas e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

A presente contratação decorre da continuidade da execução do Convênio FPE nº 1846/2025, vinculado ao PROA nº 25/3100-0002029-2, que prevê a aquisição de um arado subsolador de 07 hastes acompanhado de conjunto de unhas reservas, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura. O equipamento será incorporado ao patrimônio público municipal para atendimento das demandas dos produtores rurais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura agrícola do Município.

A necessidade da aquisição decorre da compactação natural dos solos agrícolas, situação que reduz significativamente a infiltração de água, dificulta o desenvolvimento radicular das culturas, limita a absorção de nutrientes e compromete a produtividade das propriedades rurais. A utilização do arado subsolador permitirá romper as camadas compactadas do solo, proporcionando melhores condições físicas para o desenvolvimento das culturas e aumentando a eficiência das atividades agrícolas.

Além disso, a aquisição do conjunto de unhas reservas mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da utilização do equipamento, considerando o desgaste natural dessas peças durante a operação. A disponibilidade imediata das peças de reposição reduz o tempo de paralisação para manutenção, aumenta a vida útil do implemento e proporciona maior economicidade à Administração Pública, garantindo atendimento contínuo aos produtores rurais beneficiados.



2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação integra a execução do Convênio FPE nº 1846/2025, vinculado ao Processo Administrativo PROA nº 25/3100-0002029-2, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Vendelino, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal da Agricultura.

A despesa possui previsão orçamentária específica e decorre da execução do convênio firmado, estando alinhada ao planejamento administrativo e financeiro do Município para o exercício correspondente.

Ainda que o Município não possua Plano Anual de Contratações formalizado em documento específico, a presente aquisição integra o planejamento governamental decorrente da formalização do convênio e da política pública de incentivo ao desenvolvimento rural.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de 01 (um) arado subsolador de 07 (sete) hastes, acompanhado de kit de unhas reservas com parafusos de fixação, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura, devendo o equipamento ser novo, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: arado subsolador com 07 (sete) hastes; hastes fixadas por parafusos e parafusos fusíveis; profundidade de trabalho aproximada de 550 mm; largura de trabalho aproximada de 1.900 mm; espessura das hastes de aproximadamente 31,75 mm; peso aproximado de 370 kg; estrutura com esperas para hastes adicionais na parte traseira; potência mínima requerida de 80 CV; fornecimento de kit de unhas reservas para as hastes, acompanhado dos respectivos parafusos de fixação.

As especificações acima representam os requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade pública pretendida, admitindo-se equipamentos com características superiores, desde que plenamente compatíveis com a utilização pretendida e sem prejuízo da competitividade do certame. As características foram definidas considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura e as condições de utilização nas propriedades rurais do Município.



A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, prospecto, catálogo técnico, manual do equipamento e catálogo de peças, permitindo a verificação da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as especificações exigidas pela Administração.

O equipamento deverá ser entregue completo, montado quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado do manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia, relação de assistência técnica autorizada e demais documentos necessários à sua utilização e identificação patrimonial.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e montagem, responsabilizando-se pela substituição ou reparo das peças defeituosas sem qualquer ônus para a Administração.

Também deverá ser assegurada a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica autorizada no território nacional durante o período de garantia, garantindo a continuidade da utilização do equipamento e reduzindo eventuais períodos de paralisação.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura do Município de São Vendelino/RS, sendo o transporte, descarregamento e demais despesas de responsabilidade exclusiva da contratada.

Para fins de habilitação, a licitante deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidas no edital.

O equipamento deverá possuir fabricação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e durabilidade normalmente exigidos para implementos agrícolas, de modo a assegurar desempenho adequado, confiabilidade operacional e longa vida útil do bem a ser incorporado ao patrimônio público.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A contratação contempla a aquisição de 01 (um) Arado subsolador de 07 hastes acompanhado de kit de unhas reservas. A quantidade decorre diretamente da meta estabelecida no Convênio FPE nº 1846/2025, não havendo necessidade de aquisição de quantitativos superiores, uma vez que o equipamento atenderá às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e



dos produtores rurais beneficiados. Não existe interdependência com outras contratações que possibilite economia de escala, tratando-se de aquisição única e específica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados na comercialização de implementos agrícolas, permitindo identificar equipamentos compatíveis com as necessidades da Administração.

A aquisição definitiva do equipamento proporciona maior autonomia administrativa, formação de patrimônio público permanente, disponibilidade contínua para utilização e melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil do implemento, sendo, portanto, a alternativa tecnicamente e economicamente mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de implementos agrícolas, observando os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A pesquisa de mercado integra o processo administrativo e servirá de base para definição do valor máximo aceitável da contratação.

Com base nos orçamentos obtidos, o valor estimado para a aquisição de 01 (um) arado subsolador de 07 (sete) hastes, acompanhado de kit de unhas reservas com parafusos de fixação, é de **R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) arado subsolador de 07 hastes, acompanhado de kit de unhas reservas, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura. A contratação compreende o fornecimento, transporte, entrega, garantia, assistência técnica, recebimento provisório e definitivo do equipamento, conferência das especificações técnicas, incorporação ao patrimônio público municipal e disponibilização para atendimento das demandas dos produtores rurais.

O equipamento será utilizado nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Agricultura, contribuindo para melhoria da qualidade dos solos agrícolas, aumento da produtividade das propriedades rurais e fortalecimento da agricultura familiar.



8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não admite parcelamento, uma vez que o objeto constitui equipamento único, indivisível e funcional, acompanhado de acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, dificultar a gestão contratual e aumentar os custos administrativos, sem qualquer vantagem econômica para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal da Agricultura, disponibilizando equipamento adequado para a execução de serviços de descompactação do solo nas propriedades rurais do Município, proporcionando maior eficiência no atendimento aos produtores e fortalecendo as ações de incentivo ao desenvolvimento da agricultura local.

A utilização do arado subsolador contribuirá para a melhoria das condições físicas do solo, favorecendo a infiltração de água, o desenvolvimento do sistema radicular das culturas, o melhor aproveitamento dos nutrientes e o aumento da produtividade agrícola. Como consequência, espera-se promover maior sustentabilidade das atividades rurais, incremento da renda das famílias agricultoras e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos por meio do Convênio FPE nº 1846/2025.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição do equipamento permitirá ao Município prestar atendimento com equipamento próprio, reduzindo a necessidade de futuras contratações de terceiros para execução de serviços semelhantes, além de garantir maior disponibilidade do implemento, melhor planejamento das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá promover a conclusão do procedimento licitatório, a emissão da competente reserva orçamentária, a designação do gestor e do fiscal do contrato, bem como a verificação das condições para o recebimento, conferência e incorporação patrimonial do equipamento.

Após a entrega, será realizado o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, mediante verificação do atendimento integral às especificações técnicas exigidas, conferência dos acessórios,



documentação, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação constitui continuidade da execução do Convênio FPE nº 1846/2025, vinculado ao PROA nº 25/3100-0002029-2, não existindo outras contratações interdependentes obrigatórias. Eventuais aquisições futuras de peças de desgaste ou manutenção corretiva constituirão demandas autônomas e independentes do presente processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e limitam-se, principalmente, ao desgaste natural das peças durante a utilização do equipamento. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas a manutenção preventiva periódica, utilização adequada do implemento, destinação ambientalmente correta das peças substituídas, reaproveitamento de materiais metálicos quando possível e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

A utilização do equipamento contribuirá, ainda, para melhoria da estrutura física dos solos agrícolas, favorecendo maior infiltração de água, redução da erosão superficial e desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica, operacional, econômica e administrativa, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A aquisição do arado subsolador de 07 hastes, acompanhado do kit de unhas reservas, permitirá a continuidade da execução do Convênio FPE nº 1846/2025, fortalecendo a infraestrutura da Secretaria Municipal da Agricultura, ampliando o atendimento aos produtores rurais e promovendo ganhos de produtividade, eficiência e desenvolvimento sustentável no meio rural do Município de São Vendelino/RS.

São Vendelino, 30 de Julho de 2026.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria da Agricultura.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal
São Vendelino/RS